

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 190/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 26/04/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87; sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES SA, com sede na Rua **DOUTOR ALVARO CAMARGOS**, nº. 1236, Cep: **31.515-232**, Município de **Belo horizonte, Minas Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.848.316/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, CPF/MF Sob o nº 368.163.688.51, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais **12 (doze) meses**, da contratação de empresa especializada na aquisição de pulseira para identificação de paciente e fornecimento de impressora sob regime de comodato, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde conforme consta, da **Clausula II (DO OBJETO)**, e **Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência)**, constantes ao instrumento Contratual Nº 077/2016, e seus termos aditivos.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado nos Parágrafos Primeiro ao Quinto, do **Item 01, da Clausula II (DO OBJETO)** do contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

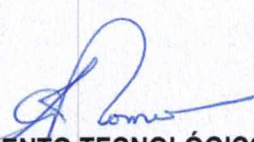
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 25/04/2019 e findando-se em 24/04/2020.

III - DA RATIFICAÇÃO:

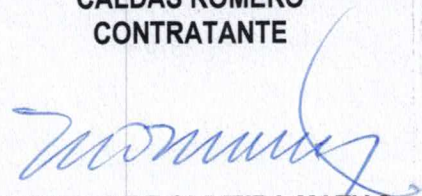
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2015004910, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.



**IDTECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – JOSE CLAUDIO PEREIRA
CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

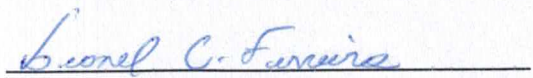


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO**

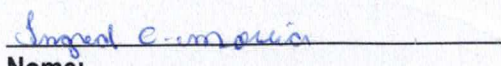


**BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MÉDICOS E HOSPITALARES SA
LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
CONTRATADA**

Testemunhas:



Nome:
RG/CI:
CPF/MF: 000.308.091-93



Nome:
RG/CI:
CPF/MF: 033.504.481-60